

BIOMEDICINA

Habilitação: Bacharelado

Criação

Resolução n.º 99, de 18.08.99

Implantação do Curso na UEL

21.02.2000

Reconhecimento

Disponível em:

http://www.uel.br/prograd/docs_prograd/outros/decretos_datas_renovacao_cursos_graduacao.pdf

Grau

Bacharel em Biomedicina

Código/Turno

84 - Integral

Perfil do Profissional

A Biomedicina é a Ciência que estuda a Biologia Humana, todos os processos e mecanismos que regulam o funcionamento do organismo humano, suas alterações e formas de abordagem dos diferentes ramos das Ciências Biomédicas. O Bacharel deve ter ampla e sólida formação básica generalista, com conhecimento profundo do organismo humano como um todo. Sua organização e funcionamento nos diversos níveis e as interações com os demais seres vivos e com os meios ambiente e social. No estágio curricular, com o trabalho de conclusão de curso, o profissional formado passa a ter uma visão mais especializada, definindo uma habilitação profissional de acordo com a área ou subárea da Biomedicina definida pelo estágio.

Objetivo do Curso

Formar profissionais com capacidade de autoaprendizagem para acompanhar a rápida evolução do pensamento e dos conhecimentos científicos na sua área de atuação, para desempenhar os papéis de: gerador (pesquisador) e multiplicador (docente em nível tecnológico e de ensino superior) do saber nos diferentes ramos das ciências Biomédicas em Instituições de Ensino Superior e de Pesquisa, Públicas ou Privadas. Formar profissionais adequados para desenvolverem Análises moleculares, biossíntese de macromoléculas, diagnóstico pelo uso de ácidos Nucléicos, engenharia genética e, principalmente, adaptarem-se à dinâmica do mercado de trabalho, sendo capazes de ampliar e aperfeiçoar sua área de atuação profissional.

Campos de Atuação

O campo de atuação profissional do Biomédico é amplo, emergente e em transformação contínua, exigindo um profissional em aprendizagem constante (principalmente em nível de pós-graduação), desenvolvendo ações estratégicas para diagnóstico de problemas, encaminhamento de soluções e tomada de decisões em Instituições de Ensino Técnico e Superior; Institutos de Pesquisa Públicos e Privados; Fundações; Autarquias; Organizações não governamentais; Indústrias; Consultorias e Assessorias. A profissão de Biomédico foi regulamentada pela Lei n.º 6.684, de 03/09/1979 e o Conselho Federal e Conselhos Regionais de Biomedicina criados pela Lei n.º 7.017, de 30/08/1982. A regulamentação do exercício da profissão de Biomédico está disposta no decreto n.º 88.439, de 28/06/1983. O Conselho Federal de Biomedicina aprovou o Código de ética e fixou competências do Biomédico.

Sistema Acadêmico

Seriado anual

N.º de Estudantes por Turma

20